



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 235/2018  
17/08/2018

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir discriminado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
134 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAS – SANTA CASA	R\$ 2.000.000,00
10.302.0013.2.038		

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
86 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 200.000,00
12.361.0009.2.010		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
95 3.3.90.39.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 90.000,00
12.361.0009.2.010		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

98 4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00  
12.361.0009.1.020

02 PODER EXECUTIVO  
02.06 SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.06.05 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. PES. JURIDICO R\$ 600.000,00  
13.361.0010.2.011

02 PODER EXECUTIVO  
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
08.244.0017.1.055

02 PODER EXECUTIVO  
02.09 SECR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E  
TURISMO  
02.09.02 CULTURA E TURISMO  
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 140.000,00  
13.392.0019.2.025

02 PODER EXECUTIVO  
02.09 SECR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E  
TURISMO  
02.09.02 CULTURA E TURISMO  
201 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. PES. JURIDICO R\$ 250.000,00  
13.392.0019.2.025

02 PODER EXECUTIVO  
02.10 SECR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
02.10.02 ABASTECIMENTO  
222 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
20.605.0021.1.038

02 PODER EXECUTIVO  
02.11 SECR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PUBLICOS  
02.11.01 VIAS PUBLICAS  
230 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 580.000,00  
15.451.0022.2.029



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

<b>02</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>02.11</b>	SECR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
<b>02.11.03</b>	MANUTENÇÃO	
<b>250 4.4.90.51.00</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>15.452.0024.1.045</b>		
<b>02</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>02.11</b>	SECR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO	
<b>02.11.03</b>	SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO	
<b>276 4.4.90.51.00</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>04.122.0027.1.051</b>		

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**

*Prefeito Municipal*